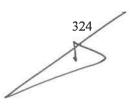


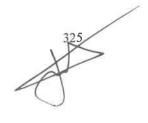
ATAATA
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO
DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM
Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho e
Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência de
Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos
Vereadores: Mário Machado Pinto de Oliveira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla
Amélia de Magalhães Lousada, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Pedro Jorge Pereira de
Sousa e António Carlos Queirós Barroso de Carvalho
Os Senhores, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves
Pimenta e Maria da Assunção de Carvalho Alves de Macedo Cardoso de Oliveira solicitaram a
sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder às substituições pelo Senhor António
Carlos Queirós Barroso de Carvalho, que é o membro que se sucede na respetiva lista
A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente
ao dia nove de setembro de dois mil e vinte e um que apresentava os seguintes saldos:
Operações orçamentais - setecentos e cinquenta mil, quinhentos e seis euros e sessenta e
nove cêntimos. Operações não orçamentais - setecentos e dezassete mil, quinhentos e
noventa e oito euros e oito cêntimos
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:
- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de doze de agosto a dois de
setembro de dois mil e vinte e um;
- Da evolução da dívida;
- Do ofício da Assembleia Municipal número dezoito/dois mil e vinte e um, de vinte e seis de
agosto, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à Segunda
Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte
e um, realizada no passado dia vinte e cinco de agosto. O plenário aprovou, por unanimidade,
o "Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Cabeceiras de Basto - dois mil e
vinte e um/dois mil e trinta";





- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados relativos ao mês de
agosto de dois mil e vinte e um;
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de julho de 2021
"A Câmara Municipal tomou conhecimento"
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão
realizada no passado dia vinte de agosto de dois mil e vinte e um
"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata"
MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO SETE - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO
CINCO - RATIFICAÇÃO
Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e cinco
de agosto de dois mil e vinte e um, de aprovação da proposta de Modificação Orçamental
número sete - Alteração Permutativa número cinco, elaborada nos termos do SNC-AP, e em
conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta
Câmara Municipal. Despacho este proferido na sequência da informação número trinta e
sete/dois mil e vinte e um/DAF, da Chefe da Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, datada de vinte e
cinco de agosto de dois mil e vinte e um
"A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente
da Câmara de aprovação da Modificação Orçamental número sete – Alteração Permutativa
número cinco, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações
dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal"
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES EM BETUMINOSO -
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM - PLANO DE AÇÃO IBERDROLA - TRABALHOS
COMPLEMENTARES - RATIFICAÇÃO
Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e quatro
de agosto de dois mil e vinte e um, de aprovação dos trabalhos a mais, da empreitada de
"Pavimentações em betuminoso - Ano de dois mil e vinte e um - Plano de ação Iberdrola", ao
adjudicatário, Betufam, Lda., pelo valor de dezanove mil seiscentos e vinte e três euros e vinte e
oito cêntimos, mais IVA à taxa de seis por cento, o que perfaz o valor de vinte mil oitocentos
euros e sessenta e oito cêntimos, e ainda cinco dias de calendário de prorrogação no prazo de





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

execução da empreitada contados a partir da celebração da adenda ao contrato. Despacho este proferido na sequência da informação número cento e trinta e nove/LCAS//dois mil e vinte e um/DOM, do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, datada de três de agosto de dois mil e vinte e um. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, informou que existe fundo disponível para assunção da despesa,-----"A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação dos trabalhos a mais da empreitada de "Pavimentações em betuminoso - Ano de dois mil e vinte e um - Plano de ação Iberdrola", ao adjudicatário. Betufam, Lda., pelo valor de dezanove mil seiscentos e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA à taxa de seis por cento, o que perfaz o valor de vinte mil oitocentos euros e sessenta e oito cêntimos, e ainda cinco dias de calendário de prorrogação no prazo de execução da empreitada contados a partir da celebração da adenda ao contrato".-----NORMAS DA XLIV EXPOSIÇÃO/FEIRA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DE BASTO -AGRO-BASTO 2021 - RATIFICAÇÃO------Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um, de aprovação das Normas da XLIV Exposição/Feira das Atividades Económicas de Basto / Agro - Basto dois mil e vinte e um. Despacho este proferido na sequência da informação número catorze/dois mil e vinte e um/DDE, do Chefe da Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, datada de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um.----"A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação das Normas da XLIV Exposição/Feira das Atividades Económicas de Basto / Agro - Basto dois mil e vinte e um".-----ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE TRANSPORTE DE PAUS – RATIFICAÇÃO------Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte de agosto de dois mil e vinte e um, de aprovação da cedência de transporte, à Associação Guias de Portugal - Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, de cerca de cento e setenta paus tratados, quarenta paus médios e três paletes, para construções gerais de acampamento. O transporte realiza-se no dia vinte e quatro de agosto, do Lugar de Queirozes, Abadim, para o





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação número mil cento e onze/dois mil e vinte e um, da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, de vinte de agosto de dois mil e vinte e um, através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere sobre: Um – Fixação do preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo, nas cantinas sob gestão municipal, no valor de um euro e quarenta e seis cêntimos por aluno; Dois – Comparticipar a alimentação aos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma comparticipação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma comparticipação de cinquenta por cento; Três – Apoiar o número provisório de duzentos e setenta e cinco alunos, apurados até à data da presente informação, cujas candidaturas foram integradas nos escalões A e B (setenta e duas crianças do pré-escolar e duzentos e três alunos do primeiro ciclo). No entanto, poderá haver





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

necessidade de se realizarem algumas alterações dado que existe a possibilidade de surgirem novas candidaturas ou mudanças do escalão do abono de família, sugerindo que o Executivo Municipal autorize a inclusão das mesmas. Quatro - Atribuição dos auxílios económicos para comparticipação de material escolar (no valor de dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros) e livros de fichas (no valor de cinco mil novecentos e dezanove euros e cinquenta e sete cêntimos), ao número provisório de duzentos e quatro alunos do primeiro ciclo do ensino básico. no valor global de oito mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família (cento e sete do escalão A e noventa e sete do escalão B), estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto; Cinco – Fixar que, para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação e material escolar e livros de fichas), devem os encarregados de educação, que ainda não o fizeram, preencher os formulários de candidatura, que se encontram disponíveis na página WEB da Autarquia, comprovar o seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos e entregar cópia do número de identificação bancária. Depois de analisada a candidatura, por parte dos Serviços Municipais de Ação Social e Saúde, a mesma será enquadrada no respetivo escalão, sem efeitos retroativos, ou seja, no que se refere ao beneficio para a refeição escolar, a atualização é realizada no inicio do mês seguinte à regularização do processo, enquanto que, no que diz respeito à comparticipação para o material escolar e livros de fichas caso a regularização se verifique após a data limite para efeito (trinta de setembro de dois mil e vinte e um), perde o direito à sua atribuição. Seis - Definir que, para efeitos de pagamento dos apoios financeiros referidos correspondente ao auxílio aprovado, será enviado a cada Encarregado de Educação, um ofício a informar da data previsível da transferência bancária e no caso de não possuir NIB será enviado ofício acompanhado de cheque com a quantia a que tem direito. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de despesa. A Exma. Senhora Vereadora, no mesmo dia, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um,

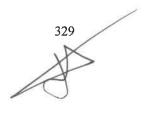




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para deliberação,-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um - Fixar o preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo, nas cantinas sob gestão municipal, no valor de um euro e quarenta e seis cêntimos por aluno; Dois - Comparticipar a alimentação aos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma comparticipação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma comparticipação de cinquenta por cento; Três - Apoiar o número provisório de duzentos e setenta e cinco alunos, apurados até à data da presente informação, cujas candidaturas foram integradas nos escalões A e B (setenta e duas crianças do pré-escolar e duzentos e três alunos do primeiro ciclo). No entanto, poderá haver necessidade de se realizarem algumas alterações dado que existe a possibilidade de surgirem novas candidaturas ou mudanças do escalão do abono de família, sugerindo que o Executivo Municipal autorize a inclusão das mesmas. Quatro - Atribuir os auxílios económicos para comparticipação de material escolar (no valor de dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros) e livros de fichas (no valor de cinco mil novecentos e dezanove euros e cinquenta e sete cêntimos), ao número provisório de duzentos e quatro alunos do primeiro ciclo do ensino básico, no valor global de oito mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família (cento e sete do escalão A e noventa e sete do escalão B), estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto; Cinco - Fixar que, para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação e material escolar e livros de fichas), devem os encarregados de educação, que ainda não o fizeram, preencher os formulários de candidatura, que se encontram disponíveis na página WEB da Autarquia. comprovar o seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, através



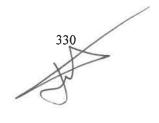


CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos e entregar cópia do número de identificação bancária. Depois de analisada a candidatura, por parte dos Serviços Municipais de Ação Social e Saúde, a mesma será enquadrada no respetivo escalão, sem efeitos retroativos, ou seja, no que se refere ao benefício para a refeição escolar, a atualização é realizada no inicio do mês seguinte à regularização do processo, enquanto que, no que diz respeito à comparticipação para o material escolar e livros de fichas caso a regularização se verifique após a data limite para efeito (trinta de setembro de dois mil e vinte e um), perde o direito à sua atribuição. Seis - Definir que, para efeitos de pagamento dos apoios financeiros referidos correspondente ao auxílio aprovado, será enviado a cada Encarregado de Educação, um ofício a informar da data previsível da transferência bancária e no caso de não possuir NIB será enviado ofício acompanhado de cheque com a CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA - PRODESP - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA----Presente o pedido da PRODESP - Associação Desportiva, datado de três de setembro de dois mil e vinte e um, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico, para a execução de um plano de desenvolvimento desportivo e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. O Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato-Programa com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de nove mil e duzentos euros. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concorda com a informação prestada e informa que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa, conforme cabimento número mil oitocentos e três. A Exma Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data proferiu despacho de concordância. O Exmo Senhor Presidente da Câmara, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro e

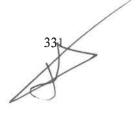
logístico, à PRODESP - Associação Desportiva para a execução de um plano de





desenvolvimento desportivo e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto
no valor de nove mil e duzentos euros"
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O EXTERNATO DE S. MIGUEL
DE REFOJOS
Presente a informação número mil cento e trinta e oito/dois mil e vinte e um, do Chefe de Divisão
da DESA, Manuel Oliveira, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, referente ac
Estudo Científico do Jogo do Pau em Cabeceiras de Basto, a sugerir a celebração de Protocolo
de Cooperação Cultural entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Externato São Miguel de
Refojos, que tem como objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições
no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e
turístico do concelho de Cabeceiras de Basto. A Exma Senhora Vereadora, Carla Lousada, na
mesma data, proferiu despacho de concordância. O Exmo Senhor Presidente da Câmara, no dia
trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara
Municipal, para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do
processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação
Cultural entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Externato São Miguel de Refojos,
que tem como objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições
no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património
cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto"
CLUBE DE CAÇA E PESCA DE BASTO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR
MAIS SETECENTOS E TRINTA DIAS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO
DE TIRO
Presente um requerimento em nome do Clube de Caça e Pesca de Basto a solicitar a este
Município a prorrogação do prazo para conclusão da construção do Campo de Tiro, no lugar de
Souto Maior, Freguesia da Faia, deste concelho. A Jurista, Carla Pacheco, no dia dois de
setembro de dois mil e vinte e um, informa que a Câmara Municipal pode aceitar como
impedimento justificativo para a não conclusão do campo de tiro dentro dos prazos fixados, os
motivos que venham a ser invocados pelo Clube de Caça e Pesca de Basto (motivos estes cuja
ponderação lhe compete), não havendo, por isso, lugar à reversão da propriedade da parcela de

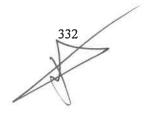




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

terreno de vinte mil metros quadrados para o Município, autorizando-se, dessa forma, a prorrogação desses prazos com a fixação de novas datas para o efeito. Contrariamente e caso seja intenção da Câmara Municipal proceder à resolução do contrato e declarar a reversão da parcela de terreno poderá fazê-lo, dado o incumprimento por parte do Clube de Caça e Pesca de Basto dos prazos estabelecidos. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, concorda com a informação prestada, e sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar a proposta que o Exmo. Sr. Presidente entender. O Exmo Senhor Presidente da Câmara, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere autorizar a prorrogação do prazo solicitado de setecentos e trinta dias para a conclusão do Campo de Tiro,-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo por setecentos e trinta dias para conclusão da construção do Campo de Tiro, no lugar de Souto Maior, Freguesia da Faia, deste concelho, ao Clube de Caça e Pesca de Basto".-----LOTE ONZE DA ZONA INDUSTRIAL DE CABECEIRAS DE BASTO - (Presente a informação da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de três de setembro de dois mil e vinte e um, a informar que a adquiriu o Lote onze, da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), em trinta de dezembro de dois mil e dez, sendo-lhe adjudicado definitivamente em reunião da Câmara Municipal de treze de janeiro de dois mil e onze, sendo que, a respetiva escritura pública foi celebrada no dia dez de agosto de dois mil e doze. Através de ofício datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, a veio solicitar ao Município, que lhe fosse autorizada por escrito, a venda do referido lote, à empresa "Alitransportes, Lda", da qual é sócia-gerente, sem aplicação do ónus previsto no artigo décimo quinto das Condições gerais de Venda dos Lotes um a onze do Loteamento da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), apesar de já decorridos os sete anos previstos nas condições supra referidas. Para o efeito, apresentou declaração de aceitação de direitos e obrigações, e comunicou que o preço de venda do lote seria de vinte e cinco mil euros. Referia ainda que, pretendia construir, um armazém de logística,

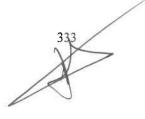




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

com escritórios necessários ao funcionamento da empresa e criar um espaço exterior, para aparcar os seus camiões. Previamente à decisão do Órgão Executivo, foi solicitado à requerente que informasse o Município, de qual o motivo para solicitar autorização à Câmara para a venda do referido lote. Em resposta ao solicitado, a requerente vem informar que: Primeiro- Já não pretende vender o lote à empresa Alitransportes, Lda, da qual é sócia gerente, uma vez que o projeto inicialmente previsto deixou de ter viabilidade; Segundo- Pretende vender o lote, a quem estiver interessado; Terceiro - Pretende o consentimento por parte da Câmara, para conseguir realizar uma possível venda. As condições gerais de venda dos lotes um a onze da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), estabelecem no seu artigo décimo quinto, que: Primeiro - Durante o prazo de sete anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda ou cedência da parcela adjudicada, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal; Segundo - Autorizada, nos termos do número anterior, a venda ou cedência pela Câmara Municipal, o proprietário da parcela de lote fica obrigado a reembolsar a Câmara Municipal pelo valor correspondente à diferença entre o custo do lote e o seu real valor, estimado em dez vezes o custo por metro quadrado; Terceiro -Em caso devidamente justificado e mediante aprovação do Executivo Municipal, pode, a título excecional, ser autorizada a venda, antes de decorridos os sete anos, sem aplicação do ónus previsto no número anterior. Por tudo o atrás exposto e uma vez que já decorreram mais de sete anos desde a data da celebração da escritura de compra e venda, sugiro o envio do presente processo à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar dar autorização à adjudicatária, para realizar a venda do lote. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do lote onze da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto, a PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU------Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE № 505 330 334

que: Primeiro - Os Órgãos Municipais levaram, recentemente, a efeito uma Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais que se pretende seja mais eficiente e adaptada aos novos desafios que se colocam à Gestão Autárquica; Segundo - O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e respetivo organograma foram já publicados na segunda série do Diário da República número cento e cinco, através do despacho número cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco/dois mil e vinte e um, de trinta e um de maio; Terceiro - De acordo com o disposto na alínea c), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, cessaram as comissões de serviço relativas aos titulares dos cargos dirigentes das unidades orgânicas providas; Quarto -No Organograma deste Município se encontram previstas as seguintes Unidades Orgânicas: Divisão de Administração Geral e Atendimento; Divisão Administrativa e Financeira; Divisão de Desenvolvimento Económico; Divisão de Educação, Saúde e Ação Social; Divisão de Ambiente e Salubridade; Divisão de Obras Municipais e Divisão de Obras Particulares e Planeamento; Quinto - Estas Unidades Orgânicas encontram-se a ser asseguradas, em regime de substituição nos termos das disposições conjugadas do artigo vigésimo sétimo, da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei número sessenta e quatro/dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, conjugado com o disposto no número um, do artigo décimo nono, da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto; Sexto -Para conferir operacionalidade e estabilidade aos serviços urge garantir a abertura dos procedimentos concursais necessários ao provimento, em regime de comissão de serviço, de vários cargos dirigentes, a seguir identificados; Sétimo - O júri de recrutamento é designado, nos termos do número um, do artigo décimo terceiro, da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; Oitavo - O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os números dois e três, do artigo décimo terceiro, da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto; Nono - Só após a aprovação da

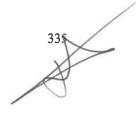




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

designação dos júris de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação dos avisos relativos aos procedimentos concursais em questão, Proponho, o seguinte: Um - Que a Câmara delibere no sentido de proceder, nos termos do artigo vigésimo primeiro da citada Lei número dois/dois mil e quatro, à abertura dos procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia de segunto grau a seguir referidos: a. Chefe da Divisão de Administração Geral e Atendimento: b. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; c. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico; d. Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social; e. Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade; f. Chefe da Divisão de Obras Municipais; g. Chefe da Divisão de Obras Particulares e Planeamento; Dois -Quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia de segundo grau: Dois.Um - O número um, do artigo décimo segundo, da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de primeiro e segundo graus é a prevista nos números um e três, do artigo vigésimo, da Lei número dois/dois mil e quatro. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de primeiro e segundo graus são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, respetivamente; Dois.Dois - Os candidatos aos procedimentos concursais devem possuir uma licenciatura nos termos da lei. Três - Quanto aos métodos de seleção a aplicar: Três.Um - Dispondo o número um, do artigo vigésimo primeiro, da Lei número dois/dois mil e quatro, que os métodos de seleção a utilizar deverão incluir, necessariamente, uma fase final de entrevistas públicas de seleção, propõe-se que sejam utilizados, para seleção dos candidatos, os métodos apreciação curricular e entrevista pública de seleção, sem prejuízo da necessária explicitação acerca da forma de aplicação destes métodos a incluir nas atas números um de cada procedimento concursal pelos respetivos júris. Quatro - Propõe-se ainda que sejam designados os seguintes júris de recrutamento: Quatro.Um - Para o cargo de direção intermédia segundo grau - Chefe da Divisão de Administração Geral e Atendimento: - Presidente do Júri - Susana Patrícia Teixeira da Mota, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mondim





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de Basto; - Primeiro vogal efetivo - Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa; - Segundo vogal efetivo - Fernando Jorge Rodrigues Oliveira, Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Simplificação Administrativa da Câmara Municipal de Fafe; Quatro. Dois - Para o cargo de direção intermédia Segundo grau - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira: -Presidente do Júri - Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa; - Primeiro vogal efetivo - Susana Patrícia Teixeira da Mota, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mondim de Basto; - Segundo vogal efetivo – Maria João Lopes Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fafe; Quatro.Três - Para o cargo de direção intermédia segundo grau - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico: - Presidente do Júri -Susana Patrícia Teixeira da Mota. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mondim de Basto; - Primeiro vogal efetivo – Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa; - Segundo vogal efetivo - Fernando Jorge Rodrigues Oliveira, Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Simplificação Administrativa da Câmara Municipal de Fafe; Quatro.Quatro -Para o cargo de direção intermédia segundo grau - Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social: - Presidente do Júri - Sandra Maria Oliveira Pereira, Chefe da Divisão de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Fafe; - Primeiro vogal efetivo - Maria João Lopes Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fafe; -Segundo vogal efetivo - Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Sabrosa; Quatro.Cinco - Para o cargo de direção intermédia segundo grau - Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade: - Presidente do Júri – Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Sabrosa; - Primeiro vogal efetivo – Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Celorico de Basto; - Segundo vogal efetivo - Isabel Fernandes Dinis Carvalho Borges da Silva, Chefe da Divisão de Administração do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Quatro. Seis - Para o cargo de direção intermédia segundo grau - Chefe da Divisão de Obras Municipais: - Presidente do Júri - Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Chefe da





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Celorico de Basto; - Primeiro vogal efetivo - Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Sabrosa; - Segundo vogal efetivo - Isabel Fernandes Dinis Carvalho Borges da Silva, Chefe da Divisão de Administração do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Quatro. Sete - Para o cargo de direção intermédia segundo grau - Chefe da Divisão de Obras Particulares e Planeamento: - Presidente do Júri – José António Nunes Ferreira Nobre. Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto; - Primeiro vogal efetivo – Hélder Ramos Pêra, Chefe da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Celorico de Basto; - Segundo vogal efetivo – Idalécio Augusto Monteiro Almeida Carvalho, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Ambiente e Recursos Naturais da Câmara Municipal de Celorico de Basto; Suplente: Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação dos procedimentos concursais decorram com normalidade e sem atrasos, propõe-se que qualquer dos elementos pertencentes aos júris acima possa substituir um dos membros em falta dos júris acima mencionados em caso de ausência ou impedimento, respeitando-se sempre os requisitos legais aplicáveis, designadamente no que diz respeito à titularidade de categoria igual ou superior àquela a que se referir o procedimento concursal que vier a necessitar de substituição. Resumindo: Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: i - Aprovar a presente proposta nos termos nela apresentados, designadamente: a. Aprovar a abertura dos procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia de Segundo Grau - nela identificados, as respetivas áreas de recrutamento e métodos de seleção propostos; b. Aprovar os júris propostos para conduzirem aqueles procedimentos concursais, ficando as respetivas publicações dos avisos de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal, ii - Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação dos **júris propostos**, para efeitos do disposto no artigo décimo terceiro, da Lei número quarente a nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto".-----





"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou, por
unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para
apreciação e votação"
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE - REQUERIMENTO DE
Presente um requerimento em nome de residente na Rua vinte
e cinco de Abril, União de Freguesias de Refojos,
Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu
filho, nascido a vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um. A Técnica
Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dez de agosto de dois mil e vinte e um, informou
favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo
Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal
de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla
Lousada, no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O
Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e um, remeteu o
assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do
processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a
residente na Rua vinte e cinco de Abril,
União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, deste Concelho,
para o seu filho,
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE - REQUERIMENTO DE
Presente um requerimento em nome de residente na Rua
da Vista Alegre, Freguesia de Cavez, deste Concelho, a solicitar a
concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a treze
de julho de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte de
agosto de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse
remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do
artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A

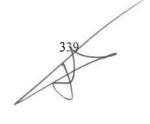




Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e um,
emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de
setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para
deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do
processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a
residente na Rua da Vista Alegre,
Freguesia de Cavez, deste Concelho, para o seu filho,
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE - REQUERIMENTO DE

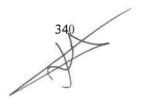
Presente um requerimento em nome de residente na Rua da
Viscondessa do Peso da Régua Arco de Baúlhe, da União de
Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à
natalidade para a sua filha, nascida a vinte e quatro de julho de dois
mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezanove de agosto de dois
mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à
próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo
décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A Exma.
Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, emitiu
despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de setembro de
dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do
processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a
residente na Rua da Viscondessa do Peso da Régua
Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila
Nune, deste Concelho, para a sua filha,
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE - REQUERIMENTO DE
Presente um requerimento em nome de residente na Rua D. Inês
de Castro, Freguesia de Basto, deste Concelho, a solicitar a concessão de





apoio à natalidade para o seu filho, nascido a dezasseis de julho de
dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte de agosto de dois
mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à
próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo
décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A Exma.
Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, emitiu
despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de setembro de
dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do
processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a
residente na Rua D. Inês de Castro,
Basto, deste Concelho, para o seu filho,
PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI –
Presente um requerimento em nome de residente na Rua João
Refojos de Basto, da União de
Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a compensação
de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias
Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela,
no dia dezanove de julho de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu
que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão
delibere, ao abrigo da alínea c) do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias
Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento
do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de treze euros e quatro
cêntimos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e um de julho de dois mil e
vinte e um, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira,
no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e um, informou que existe fundo disponível para a
assunção do presente pedido de apoio financeiro. A Exma. Senhora Vereadora, no dia vinte de
agosto de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente
da Câmara, no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da





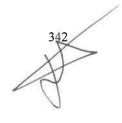
"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo,
deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI
pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros
Voluntários Cabeceirenses, a residente na Rua João Paulo II
Refojos de Basto, da União de
Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, no montante de treze
euros e quatro cêntimos"
O Exmo. Senhor Vereador, Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou
na discussão nem na votação
PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI -
Presente um requerimento em nome de residente na
Travessa da Ranha de Cima, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de
Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento
do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros
Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezanove de
agosto de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse
remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo da
alínea c) do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros
Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal
Sobre Imóveis, que se traduz no montante de vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos. A
Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e um,
informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. A
Exma. Senhora Vereadora, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor
Presidente da Câmara, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à
reunião da Câmara Municipal, para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo,
deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI
pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros
Voluntários Cabeceirenses, a residente na Travessa da
Ranha de Cima, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto,





Outeiro e Painzela, deste concelho, no montante de vinte e dois euros e oitenta e cinco
cêntimos"
O Exmo. Senhor Vereador, Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou
na discussão nem na votação
PROJETO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -
Presente um requerimento em nome de
Quinta, Lugar da Igreja, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e
Painzela, deste concelho, a requerer o licenciamento de um "Projeto Operação de Loteamento",
sito na Quinta de Outeiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e
Painzela, deste concelho. A Comissão de acompanhamento de processos de mudança de
finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número cento e vinte /dois mil e
vinte e um, de um de setembro, informou ser de deferir o pedido, sugerindo que o processo seja
remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor
Vereador, Pedro Sousa, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de
concordância O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um,
remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de
Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e
Loteamentos, número cento e vinte /dois mil e vinte e um, de um de setembro, deliberou,
Lotediffentos, fidificio dello e vinto 7dolo fini o vinto e din, de din de esteriore,
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na
·
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na Quinta de Outeiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a residente na Casa da Quinta, Lugar da Igreja, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela,
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na Quinta de Outeiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a residente na Casa da Quinta, Lugar da Igreja, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho"
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na Quinta de Outeiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a residente na Casa da Quinta, Lugar da Igreja, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela,
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na Quinta de Outeiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a residente na Casa da Quinta, Lugar da Igreja, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho"
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na Quinta de Outeiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a residente na Casa da Quinta, Lugar da Igreja, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho"
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na Quinta de Outeiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a residente na Casa da Quinta, Lugar da Igreja, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho"
por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", sito na Quinta de Outeiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a residente na Casa da Quinta, Lugar da Igreja, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho"

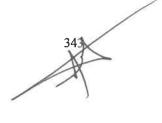




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número cento e guarenta e dois /dois mil e vinte e um, de um de setembro, informou ser de deferir o pedido, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e quarenta e dois /dois mil e vinte e um, de um de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento do "Projeto Operação de Loteamento", à Imobiliária do Arco de Baúlhe, Lda., sito na Rua Alto do Mirante, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho".-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO - ATLANTICADERNO, LDA.-----Presente o requerimento em nome de Atlanticaderno, Lda., com sede na Rua das Veigas, Canedo de Basto e Corgo, Concelho de Celorico de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quatro mil cento e setenta e sete metros quadrados, sita na Rua do Amparo de Baixo, Freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e noventa e cinco de vinte e um de agosto de dois mil e dezassete. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e guarenta e sete/dois mil e vinte e um, de um de setembro de dois mil e vinte e um, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.------"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e guarenta e sete/dois mil e vinte e um, de um de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma





parcela de terreno com a área de quatro mil cento e setenta e sete metros quadrados, sita
na Rua do Amparo de Baixo, Freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, a
desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de
Basto, sob o número quinhentos e noventa e cinco de vinte e um de agosto de dois mil e
dezassete, à Atlanticaderno, Lda., com sede na Rua das Veigas,
Canedo de Basto e Corgo, concelho de Celorico de Basto"
PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO -
Presente o requerimento em nome de residente na Rua de S.
Tiago, Freguesia da Faia, deste Concelho, a solicitar uma
certidão de desanexação, para uma parcela de terreno a destacar com a área de mil e
novecentos metros quadrados, sita na Travessa do Rela, Freguesia da Faia, deste Concelho, a
desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de
Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e trinta e três de seis de abril de mil novecentos e
noventa e nove. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade,
Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e quarenta e seis de dois
mil e vinte e um, de um de setembro, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor
Vereador, Pedro Sousa, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de
concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um,
remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de
Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e
Loteamentos, número cento e quarenta e seis /dois mil e vinte e um, de um de setembro,
deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma
parcela de terreno com a área de mil e novecentos metros quadrados, sita na Travessa do
Rela, Freguesia da Faia, deste Concelho, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória
do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e trinta e três de seis
de abril de mil novecentos e noventa e nove, a
Rua de S. Tiago, Freguesia da Faia, deste Concelho"
PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO -
Presente o requerimento em nome de residente na Rua Manuel Pereira Leite.





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Freguesia de Basto, deste Concelho, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno a destacar com a área de quinhentos metros quadrados, sita na rua da Soalheira, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil setecentos e dez de três de dezembro de dois mil e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade. Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e quarenta e quatro de dois mil e vinte e um, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Vereador. Pedro Sousa, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e quarenta e quatro /dois mil e vinte e um, de um de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, sita na Rua da Soalheira, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil setecentos e dez de três de residente na Rua Manuel Pereira Leite, dezembro de dois mil e oito, a Freguesia de Basto, deste Concelho".-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO -Presente o requerimento em nome de residente na Travessa Manuel Vieira Neves Cruz, Milheirós, Maia, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno a destacar com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, sita na Rua do Vale Velho / Rua das Cruzes, Freguesia de Riodouro, Concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e setenta e quatro de quinze de junho de mil novecentos e

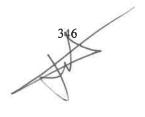




CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

noventa e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e quarenta e cinco de dois mil e vinte e um, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e quarenta e cinco /dois mil e vinte e um, de um de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, sita na Rua do Vale Velho / Rua das Cruzes, Freguesia de Riodouro, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e setenta e quatro de quinze de junho de mil novecentos e noventa e oito, a Brandão, residente na Travessa Manuel Vieira Neves Cruz, (Milheirós, Maia".-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO -Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de dezassete de agosto de dois mil e vinte e um, a remeter o processo de obras de construção de edificação destinada a (LE-EDI cento e vinte e cinco/dois mil e habitação que dezanove)pretende levar a efeito na rua de Samede, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo de um ano, para o titular requerer a emissão do alvará de licença terminou em cinco de junho de dois mil e vinte e um, considerando que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, determinando a imediata cessação da operação urbanística, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. O Chefe da Divisão de Obras Particulares, Miguel Gomes, no dia dezassete de agosto de dois mil e vinte e um,





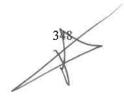
concordou com a mesma informação. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e
seis de agosto de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, no dia um de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o
processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo,
deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras de construção
de edificação destinada a habitação que (LE-EDI cento e vinte e
cinco/dois mil e dezanove) pretende levar a efeito na Rua de Samede,
da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho"
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO -
Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de vinte e cinco de agosto
de dois mil e vinte e um, a remeter o processo de obras de legalização de garagem que
(LE-EDI dez/dois mil e vinte e um) pretende levar a efeito na Rua do
Estremadouro, Freguesia de Cavez, deste concelho e a informar que,
considerando que o prazo do alvará de licença de obras número sessenta e nove/dois mil e vinte
e um, terminou no dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, considerando a informação da
fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere
que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da
caducidade do referido licenciamento. Após a realização dos procedimentos antes referidos,
deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-
lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe da Divisão de Obras
Particulares, Miguel Gomes, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, concordou
com a mesma informação. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de
agosto de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal, no dia um de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à
reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo
deliberou nor unanimidade declarar a caducidade do processo de obras de legalização





de garagem que (LE-EDI dez/dois mil e vinte e um)
pretende levar a efeito na Rua do Estremadouro,
Cavez"
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO -
Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de dezassete de agosto de
dois mil e vinte e um, a remeter o processo de obras de construção de habitação unifamiliar que
(LE-EDI cinquenta e um/dois mil e dezasseis) pretende levar a
efeito na rua da Calçada, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e
Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará de licença de
obras número dois/dois mil e dezoito, e respetivas prorrogações, terminou no dia vinte e nove de
março de dois mil e vinte e um, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda
não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e
Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à
próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido
licenciamento. Após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de
obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-lei cento e trinta e seis/dois
mil e catorze de nove de setembro. O Chefe da Divisão de Obras Particulares, Miguel Gomes, no
dia dezassete de agosto de dois mil e vinte e um, concordou com a mesma informação. O Exmo.
Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, emitiu
despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia um de
setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para
deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo,
deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras de construção
de habitação unifamiliar que (LE-EDI cinquenta e um/dois mil
e dezasseis) pretende levar a efeito na rua da Calçada, Refojos de Basto, União de
Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho"
PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VOTO DE
RECONHECIMENTO E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DEMAIS
TRABALHADORES DO CENTRO DE SAÚDE DE CABECEIRAS DE BASTO

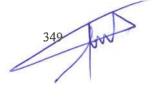




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-- Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que os profissionais de saúde e demais trabalhadores do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto foram imprescindíveis na implementação de medidas de prevenção, contenção e resposta à Pandemia COVID-19 mas, também, fundamentais no processo de vacinação, dedicação e empenho que demonstraram e que entendo dever ser reconhecido e agradecido publicamente. proponho à Câmara Municipal a aprovação de um Voto de Reconhecimento e Gratidão a todos os profissionais de saúde e demais trabalhadores do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto para o que se remete anexa a respetiva minuta: Depois de mais de dezanove meses influenciados tão negativamente por uma pandemia como nunca antes tínhamos vivido pandemia provocada por um vírus altamente contagioso, verdadeiro inimigo invisível que atacou e ataca indiscriminadamente os seres humanos, provocando tantas perdas de vidas, o que lamentamos profundamente – atingimos, felizmente, em Portugal e em Cabeceiras de Basto uma taxa de vacinação superior a oitenta e cinco por cento. Coincidentemente com esta realidade, estamos a terminar o atual mandato autárquico, momento oportuno para destacar o quão foi importante o trabalho e empenho de todos os profissionais de saúde e demais trabalhadores do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto (USF 'O Basto', USF Arco de Baúlhe/Cavez e UCC Cabeceiras de Basto), quer durante a implementação de medidas de prevenção, contenção e resposta em casos de infeção por COVID-19, quer durante o processo de vacinação. Queremos, por isso, reconhecer e agradecer o extraordinário trabalho, empenho e dedicação de todos aqueles profissionais de saúde e restantes trabalhadores que prestaram um serviço público de enorme qualidade na defesa da vida, na pessoa do Representante do Diretor Executivo do ACES do Alto Ave, Dr. José Luís Maia Ramos, através da aprovação pelo Executivo Municipal deste VOTO DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO extensivo, também, a todos os profissionais de saúde pública que intervêm no nosso concelho".-----"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta".------VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EXMO SENHOR DOUTOR JORGE SAMPAIO---Presente o voto de pesar do seguinte teor: "Morreu hoje, dia dez de setembro, o Dr. Jorge Sampaio, antigo Presidente da República que exerceu o distinto cargo entre março de mil novecentos e noventa e seis e março de dois mil e seis. Foi Secretário-Geral do Partido Socialista entre mil novecentos e oitenta e nove e mil novecentos e noventa e um, sendo





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

atualmente Conselheiro de Estado. Jorge Fernando Branco de Sampaio nasceu em Lisboa, em dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e nove. Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo desenvolvido uma persistente ação política de oposição à Ditadura, assumindo um papel de relevo na defesa de presos políticos no Tribunal Plenário de Lisboa. Após a Revolução do vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro, foi um dos principais impulsionadores da criação do Movimento de Esquerda Socialista (MES). Em mil novecentos e setenta e cinco fundou a 'Intervenção Socialista', grupo constituído por políticos e intelectuais que viriam a desempenhar funções de relevo na vida pública e que desenvolveu um significativo trabalho de reflexão e renovação política. Desempenhou, ao logo da sua vida, os mais altos cargos políticos no país. Foi nomeado em dois mil e seis enviado especial para a Luta contra a Tuberculose pelo secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Entre dois mil e sete e dois mil e treze foi o alto representante da ONU para a Aliança das Civilizações. Jorge Sampaio presidia atualmente à Plataforma Global para os Estudantes Sírios, que o próprio fundou em dois mil e treze, com o objetivo de contribuir para a resposta à emergência académica que o conflito na Síria criara, deixando milhares de jovens sem acesso à educação. Foi um dos maiores socialistas e democratas que mereceu várias condecorações e recebeu diversas distinções nacionais e estrangeiras. Portugal perdeu hoje uma grande personalidade, um humanista e grande defensor dos direitos humanos. Foi com enorme pesar que assistimos ao falecimento de Jorge Sampaio, político de relevo que teve um papel preponderante no fortalecimento da democracia em Portugal e que, para além de todos os cargos desempenhados já referidos, foi também autarca, presidindo à Câmara Municipal de Lisboa, entre mil novecentos e oitenta e nove e mil novecentos e noventa e cinco. A Câmara Municipal hoje reunida aprova um sentido voto de pesar pela morte do Dr. Jorge Sampaio".-----"A Câmara, deliberou, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a presente proposta".----ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----Presente a relação da Divisão de Obras Particulares a dar conhecimento dos processos que, no período de treze de agosto a três de setembro de dois e vinte e um, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----



Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma piscina de apoio a
habitação unifamiliar que pretende levar a efeito na Rua da
Misericórdia, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de
Basto, Outeiro e Painzela deste concelho
Deferido o pedido de autorização para a abertura de valas na via pública, na Rua do Bairro
Alto em Refojos numa extensão de cinco metros e largura de zero virgula vinte, que
pretende levar a efeito na Rua da Touça, em Painzela, União de Freguesias de Refojos
de Basto Outeiro e Painzela, deste concelho
Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de edificação de equipamento
lúdico/lazer, que a pretende levar a efeito Ruela da Sobreira,
Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste
concelho
Deferido o pedido de licenciamento para obras de alteração de edificação destinada a
habitação unifamiliar, que a pretende levar a efeito na Travessa
das Perdizes, Arco de Baúlhe, deste concelho
Indeferido o pedido de licenciamento de obras de construção de edificação destinada a
garagem, que pretende levar a efeito Rua da Costa Pereira,
freguesia de Bucos, deste concelho
Indeferido o pedido de legalização de obras de alteração e ampliação de edificação destinada
a habitação unifamiliar, que , levou a efeito na Rua Fonte,
Refojos de Basto, deste concelho.
"A Câmara tomou conhecimento de que no período de treze de agosto a três de setembro
de dois e vinte e um de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos
respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação"
E, nada mais havendo a tratar, quando eram dez horas e quarenta minutos, o Exmo. Senhor
Presidente declarou encerrada a reunião
E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu
Chefe de Divisão, subscrevi